# LEI Nº 6.650, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SAMBA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.
Projeto de Lei nº 153/2018, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

**ART. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Birigui o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado anualmente em 2 de dezembro.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As comemorações desse dia farão parte do calendário oficial de eventos do Município.

**ART. 2º.** Na data instituída, o Município através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá realizar projetos que visam fortalecer as iniciativas referentes às questões ligadas às atividades musicais do gênero, que promovam entretenimento e que desenvolvam estratégias de melhoria da qualidade de vida da população, bem como realizar parcerias para melhor consecução da presente Lei.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de novembro de dois mil e dezoito.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**
**Prefeito Municipal**

**ELDER RODRIGO SCANFERLA**
**Secretário de Cultura e Turismo**

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**
**Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas**